

Prefeitura inicia projeto de educação e preservação em Ponta Negra



Este é o primeiro fim de semana do projeto EcoAtitude 2021, uma iniciativa da Secretaria de Cidade Sustentável de Maricá com objetivo de preservação de áreas de interesse turístico e ecológico da cidade.

O local escolhido para a estreia foi o acesso à praia e à gruta da Sacristia, em Ponta

Negra, onde foi montada uma tenda para distribuição de panfletos e recomendações aos visitantes. Pesquisadores e técnicos em geologia da UERJ, da UFRJ e do Departamento de Recursos Minerais do Estado (DRM-RJ) participam do projeto nesta primeira ação.

O secretário Hélder Ferreira afirmou que a meta do projeto é fazer a população conhecer para preservar. “Maricá possui mais de 60% de seu território inserido em áreas protegidas e o início deste projeto na Sacristia simboliza a nossa preocupação em resguardar essa grande riqueza geológica. As ações vão levar conhecimento e informação aos nossos cidadãos e turistas”, completou.

De acordo com o subsecretário Guilherme Mota, em cada fim de semana haverá um grupo diferente participando do projeto, que vai se estender por todo o verão. Para a semana que vem, por exemplo, o local escolhido é a Pedra de Itaocaia, em Itaipuaçu.

“Haverá sempre alguém na tenda falando da importância de áreas como esta aqui. Estamos também monitorando este e outros locais para coibir o turismo predatório de que a Sacristia foi vítima”, afirmou Guilherme, lembrando as recentes pichações feitas na gruta e em outros locais de Ponta Negra.

Para Marcos Cambra, professor e pesquisador da Faculdade de Geologia da UERJ, esses atos de vandalismo devem ser coibidos o máximo possível especial-

mente em locais como este, que são um grande patrimônio natural.

“Essas rochas que estão aqui são um registro da história do planeta Terra, e estamos aqui para informar aos visitantes sobre sua importância. São rochas com dois bilhões de anos e que, no caso dessas, são um pedaço da África que ficou aqui com a divisão dos continentes, começando neste trecho e seguindo até Macaé. Além da beleza natural e da vida marinha riquíssima, há também uma importância didática e cultural para a cidade”, explicou o professor.

Quem estava no local aprovou a iniciativa. “É muito importante e necessária esta ação, porque a natureza é o bem maior que temos”, resumiu o engenheiro naval Mário Gutemberg, que foi conhecer a Sacristia com um grupo de amigos da Barra da Tijuca (Zona Oeste do Rio). Já o comerciante Erezir Teixeira Gonçalves veio de Santa Cruz (na mesma região carioca) acompanhado da família disse que gostou de ver a estrutura montada. “É muito bom para dar educação e consciência ao povo, que muitas vezes ignora como é importante preservar”, lembrou.

Texto: Sergio Renato
Fotos: Marcos Fabrício

Casa da Mulher: os novos pilares do acolhimento

A Prefeitura de Maricá está construindo um novo local para receber, atender, proteger e resgatar mulheres que foram vítimas da violência. Localizada no bairro do Flamengo, a obra da nova Casa da Mulher foi iniciada em dezembro último e tem previsão de entrega para maio, mês do aniversário da cidade.

A construção, com 220 metros quadrados, terá espaço multiuso, sala de informática com acesso a internet, biblioteca de gênero, sala para exibição de filmes, palestras e oficinas, que só irão acontecer após a pandemia, além de ambientes para atendimento psicológico, com advogados e com assistentes sociais.

“Estamos na fase de estaqueamento para que sejam feitas as fundações”, informa Romildo Silva, coordenador de Interlocução Institucional e Aprovação de Projetos, área da Prefeitura que cuida de projetos com recursos provenientes de convênios e emendas. Enquanto a construção prossegue, a Casa da Mulher está funcionando temporariamente na Rua Pereira Neves 274, no Centro de Maricá, ao lado da Secretaria de Direitos Humanos.

“Nesse novo espaço físico serão desenvolvidas atividades que garantirão novas possibilidades às assistidas. Pretendemos implantar um salão de beleza-escola, capacitando essas mulheres e oferecendo atendimento gratuito a todas as acompanhadas pela casa”, afirma a coordenadora de

Políticas Públicas para Mulheres, Luciana Piredda. “Isso também é importante para a melhora da autoestima, já que muitas dessas mulheres sofrem em relações abusivas, dentro de um ciclo de abusos psicológicos que acabam por impedir que elas enxerguem sua beleza. Reconstituo a autoestima, as mulheres se fortalecem para reivindicar os seus direitos e buscar uma vida sem violência”, ressaltou.

Segundo Luciana, o local abriga, além da coordenação, o Centro de Atendimento Especializado à Mulher, a Biblioteca de Gênero Cora Coralina, além do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – por ora sem atividades por conta de reformulações. Além do espaço físico, o projeto – que é resultado de emenda parlamentar do então deputado Fabiano Horta – contará também com um veículo, que atenderá as mulheres acolhidas no local.

Desde a sua criação, em 2009, a Casa da Mulher fez, até novembro de 2020, cerca de 6.657 atendimentos. Gente que passou por violências mas conseguiu ali o acolhimento necessário para superar a dor e dar a volta por cima e que aguarda o novo espaço para poder também ajudar a quem precisa.

“Há nove anos fui espancada por dois homens, sendo um deles meu ex-marido. Na delegacia me orientaram a procurar a Casa da Mulher e eu tive apoio e fui amparada durante todo o processo, até no exame de corpo de



delito elas foram comigo”, afirma uma das atendidas, que não será identificada por razões de segurança. “Lá fui amparada psicologicamente, mentalmente, socialmente de uma forma humanizada até na hora de colocar em prática os processos jurídicos e médicos. Eu sou extremamente grata, essa casa nos socorreu e continua nos amparando até hoje”, reconhece.

Outra assistida resalta a importância desse tipo de espaço para orientar e acolher pessoas como ela.

“Olhando para trás consigo ver que estava completamente fora de mim e a Casa me levantou, me ajudou a caminhar. Sempre tive acompanhamento da psicóloga e tudo o que elas puderam fazer por mim elas fizeram”, descreve. “Ali a gente encontra apoio, um caminho. Hoje procuro ajudar outras mulheres que estão passando pelo mesmo problema que eu passei. Só tenho de agradecer e pedir que esse trabalho nunca se encerre esse trabalho”, concluiu.

Texto: Thainá Vidal
Fotos: Anselmo Mourão

Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	3
SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	7
SECRETARIA DE SAÚDE	7
SECRETARIA DE TRANSPORTE	7
SECRETARIA URBANISMO	7
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	9
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	9
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	9
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	12
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	12
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	13

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 639, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de uma Área denominada G1, no lugar denominado "INOÃ", inscritos no RGI sob o número 88.277, com área total de 476,46m², de propriedade de PEDRA DE INOÃ 2007 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. A área a ser desapropriada corresponde à extensão 179,84m², justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, parte de uma Área denominada "G1", no lugar denominado "Inoã", situada no 3º distrito deste município, com área total de 476,46m², medindo 14,00m de frente para a Estrada dos Cajueiros, medindo pelo lado direito 31,00m confrontando com a área G02, pelo lado esquerdo em 3 segmentos de 4,71m, 16,77m e 15,62m, confrontando com a Área Remanescente da Gleba "E" e pelos fundos medindo 7,03m confrontando com a área remanescente da Gleba "E". A área a ser desapropriada corresponde à extensão 179,84m², justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 640, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de uma Área denominada G2, no lugar denominado "INOÃ", inscritos no RGI sob o número 88.287, com área total de 434,00m², de propriedade de PEDRA DE INOÃ 2007 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. A área a ser desapropriada corresponde à extensão 168,00m², justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, parte de uma Área denominada "G2", no lugar denominado "Inoã", situada no 3º distrito deste município, com área total de 434,00m², medindo 14,00m de frente para a Estrada dos Cajueiros, medindo pelo lado direito 31,00m confrontando com a Gleba "B", pelo lado esquerdo 31,00m confrontando com a Área G01, e pelos fundos medindo 14,00 confrontando com a Área Remanescente da Gleba "E". A área a ser desapropriada corresponde à extensão 168,00 m², justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 641, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) lote denominado Lote nº 31, da quadra 31, do Loteamento Chácaras Inohan, 3º Distrito deste Município, inscrito no RGI sob o número 95.046, com área total de 1.200,00 m², de Felipe Mourão Frauches. A área a ser desapropriada corresponde à extensão parcial de 200,00 m² do imóvel, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, 01 (um) lote denominado Lote nº 31, da quadra 31, do Loteamento Chácaras Inohan, 3º Distrito deste Município, inscrito no RGI sob o número 95.046, com área total de 1.200,00 m², medindo, 20,00 de frente com a Estrada dos Cajueiros; 20,00m pelos fundos com a chácara 33; 60,00m pelo lado direito com a chácara 30; 60,00m pelo lado esquerdo com a chácara 32. A área a ser desapropriada é de 200,00m², justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 642, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) lote denominado Lote nº 30, da quadra 31, do Loteamento "Chácaras Inohan", 3º Distrito deste Município, inscrito no RGI sob o número 44.545, com área total de 1.200,00 m², de Jackson Barbosa Cabral dos Santos e sua esposa Patricia Corina Rocha, e Marco Shinobu Matsumura. A área a ser desapropriada corresponde à extensão parcial de 200,00 m² do imóvel, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguauçu - RJ

Tiragem
500 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

nica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, 01 (um) lote denominado Lote nº 30, da quadra 31, do Loteamento “Chácaras Inohan”, 3º Distrito deste Município, inscrito no RGI sob o número 44.545, com área total de 1.200,00 m², medindo, 20,00m de frente para a Estrada dos Cajueiros; 20,00m de fundos para a parte do lote 29; 60,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, sendo lado direito para o lote 29; e pelo lado esquerdo para o lote 31. A área a ser desapropriada corresponde à extensão parcial de 200,00 m² do imóvel, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0027/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 287 de 20.06.2017;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, BRUNO SOARES PACHECO, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor 3, Símbolo AS 3, de Superintendente de Controle Interno do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, a partir de 04.01.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 04.01.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de janeiro de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0028/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 287 de 20.06.2017;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ALAN CHRISTI VIEIRA ROCHA, matrícula nº 8396, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor 3, Símbolo AS 3, de Superintendente de Seguridade do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, a partir de 04.01.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 04.01.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de janeiro de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0029/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 287 de 20.06.2017;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CARLOS JOSE DA COSTA AZEVEDO, matrícula nº

1795, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor 3, Símbolo AS 3, de Superintendente de Administração e Finanças do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, a partir de 04.01.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 04.01.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de janeiro de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0038/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 287 de 20.06.2017;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARTA MACHADO DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor 3, Símbolo AS 3, de Assessora Jurídica do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, a partir de 04.01.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 04.01.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de janeiro de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0039/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Processo nº 0000071 de 04.01.2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, por motivo de falecimento, PAULO TARCISIO CAETANO MARINS, matrícula nº 1026, que ocupava o Cargo de Fiscal de Obras e Meio Ambiente, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09.12.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de janeiro de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da sua Coordenação de Recursos Humanos, no cumprimento ao previsto no subitem 13.24 do Edital nº 1/2018 de abertura do Concurso, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, conforme Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM Edição 924, de 16/01/2019, a comparecer no local, na data e horário estabelecidos no item 1 e conforme Anexo Único do presente Edital, PARA TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

1. – Os candidatos deverão se apresentar, pessoalmente, para o Exame Admissional, na data e horário especificada no Anexo Único, munidos de foto 3x4 e original e cópia dos documentos pessoais e exames, conforme subitem 1.5.1 do Edital e Comunicado Oficial Nº 29, de 09 de novembro de 2018. O Exame Admissional será realizado no Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, situado à Rua Amadeu Pugliese, 28 - Mumbuca, Maricá-RJ CEP 24913-710. Telefone: (21) 2637-5300.

2. – O não comparecimento ao Exame Admissional na data (Anexo Único) e horário (item 1) especificados implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

3. – O prazo para a realização do Exame Admissional será terminativo, não fazendo jus à posse o concursado que não apresentar o resultado da perícia médica até esta data, ou em último caso, até 16 de março de 2021, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

4. – Os candidatos aprovados no Exame Médico Admissional deverão realizar a escolha do local de trabalho e retirada do kit admissional (Controle de documentos necessários para a nomeação), na CEPT Professora Zilca Lopes da Fontoura (antigo Colégio Cenecista Maricá), Rua: Barão de Inoã, 137- Centro de Maricá-RJ (próximo à 82ª Delegacia Policial de Maricá). O atendimento ocorrerá na data e horário especificada no Anexo Único. Os candidatos deverão estar munidos dos documentos comprobatórios (original e cópia) que os habilitem ao cargo. A data para entrega do kit admissional será informada no ato do atendimento.

5. – A posse e o exercício serão dados somente para aqueles que

apresentarem todos os documentos obrigatórios, juntamente com o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá

– ISSM.

6. – Nos prazos fixados neste Edital, o candidato convocado deverá se apresentar munido de 1 foto 3x4

para o exame admissional e 2 fotos 3x4 na data da entrega no kit admissional (item 5), assim como de original e cópia, em ambas as etapas, dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios)

- Foto 3x4
- Comprovante de Escolaridade
- Carteira do Órgão de Classe/Categoria Profissional (quando for o caso)
- Documento de Identidade
- CPF
- Carteira de Trabalho (cópia frente e verso da página da foto e número)
- PIS/PASEP
- Título de eleitor
- Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral
- Comprovante de Residência (conta de Luz, água, gás, telefone fixo ou aluguel até os 3 últimos meses)
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino)
- Certidão de Nascimento ou de Casamento
- Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento
- Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física

DOCUMENTOS DE DEPENDENTES

- Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou de União Estável
- Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7 anos)
- CPF

DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE ESCOLAR

DOCUMENTOS PARA AUXÍLIO TRANSPORTE

- Formulário de solicitação do Auxílio Transporte

EXAME ADMISSIONAL:

1. Exames Gerais (para todos os Cargos)
 - a. Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
 - b. Sangue - Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, perfil lipídico, VDRI;
 - c. PSA (para homens acima de 40 anos);
 - d. Urina – EAS; 5. Colpocitologia oncótica (mulheres);
 - e. Mamografia (mulheres acima de 40 anos);
 - f. Eletrocardiograma com laudo;
 - g. Teste ergométrico (homens e mulheres acima de 40 anos).

2. Parecer especializado (para todos os Cargos)

- a. Parecer Psiquiátrico.
3. Exames Específicos (para os cargos de Docente I e Docente II)
 - a. Parecer psicológico - teste neuropsicológico;
 - b. Audiometria (tonal e vocal) com laudo;
 - c. Videolaringoscopia.

Observações:

- Os exames são de total responsabilidade do candidato;
- Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: prevenção, ginecológica, radiografia de tórax e mamografia até 6 (seis) meses. Para os demais exames a validade é de até 3 (três) meses;
- Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
- Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez;
- Os exames não poderão ser manuscritos, e
- O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o exame admissional.

Maricá, 15 de janeiro de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ - RJ

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	TIPO DE VAGA	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA E HORÁRIO DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	DATA E HORÁRIO DO ATENDIMENTO-EDUCAÇÃO
APRESENTAÇÃO					ISSM: 01/03/2021 (Seg.)	ESCOLA ZILCA: 02/03/2021 (Ter.)
567	AC	Docente II	2010749436	TANIA MARIA COSTA	08:00 h	08:30 às 09:00 h
568	PPP	Docente II	2010858897	LARISSA CAETANO DOS SANTOS	08:20 h	08:30 às 09:00 h
569	AC	Docente II	2011043384	VALERIA EUGENIA DE JESUS	08:40 h	08:30 às 09:00 h
570	AC	Docente II	2010684648	JULIANA PEREIRA ESTACIO	09:00 h	08:30 às 09:00 h
571	AC	Docente II	2011152238	AMANDA DE OLIVEIRA DIAS	09:20 h	09:00 às 09:30 h
572	AC	Docente II	2010761719	TAIZE SANTANA DA SILVA	09:40 h	09:00 às 09:30 h
573	PPP	Docente II	2011148641	HELEN SILVA PINTO DA ROSA	10:00 h	09:00 às 09:30 h
574	AC	Docente II	2010518435	NAIANE RODRIGUES BARBOSA	10:20 h	09:00 às 09:30 h
575	AC	Docente II	2010839504	RENNAN SILVA LOPES	10:40 h	09:30 às 10:00 h
576	AC	Docente II	2010592974	MARCELE CRISTINA DIAS PEREIRA	11:00 h	09:30 às 10:00 h
577	AC	Docente II	2010680109	CAROLINA CHAVES PECANHA	11:15 h	09:30 às 10:00 h
578	PPP	Docente II	2011093212	WELBA ELAINE DA SILVA MARQUIORI	11:30 h	09:30 às 10:00 h
579	AC	Docente II	2010850807	MARISTELA GOMES DA SILVA DOS ANJOS	11:45 h	10:00 às 10:30 h
580	AC	Docente II	2011090832	FABIANA DAMASCO NUNES PEREIRA	13:00 h	10:00 às 10:30 h
581	AC	Docente II	2010732744	ANA BEATRIZ CARVALHO DA SILVA	13:20 h	10:00 às 10:30 h
582	AC	Docente II	2010638168	VICTORIA ANTUNES CAMPOS CARVALHO	13:40 h	10:00 às 10:30 h
583	PPP	Docente II	2011132109	INGRID NOGUEIRA MARCELLINO FIGUEIREDO	14:00 h	10:30 às 11:00 h
584	AC	Docente II	2011250250	FABIO NUNES DA SILVA SA	14:20 h	10:30 às 11:00 h
585	AC	Docente II	2011130888	ANDRE ROJAS	14:40 h	10:30 às 11:00 h
586	AC	Docente II	2010675207	LETICIA DOS SANTOS TEIXEIRA	15:00 h	10:30 às 11:00 h
587	AC	Docente II	2010443484	ROBERTA SARDINHA DA SILVA	15:20 h	11:00 às 11:30 h
588	PPP	Docente II	2010649313	VIVIANE BARBOZA DOS SANTOS	15:40 h	11:00 às 11:30 h
589	AC	Docente II	2010717976	ADRIANA DE CASTRO RIBEIRO	16:00 h	11:00 às 11:30 h
590	AC	Docente II	2010764979	GISELE VARRICCHIO BECKER GUIMARAES	16:15 h	11:00 às 11:30 h
591	AC	Docente II	2011041752	CINTIA RAMOS HADDAD	16:30 h	11:30 às 12:00 h
592	AC	Docente II	2010543844	ROSANA PEREIRA DA SILVA	16:45 h	11:30 às 12:00 h
APRESENTAÇÃO					ISSM: 02/03/2021 (Ter.)	ESCOLA ZILCA: 03/03/2021 (Qua.)
593	PPP	Docente II	2011096006	SIMONE FIGUEIREDO DE SIQUEIRA	08:00 h	08:30 às 09:00 h
594	AC	Docente II	2011077335	JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA	08:00 h	08:30 às 09:00 h

AC - Ampla Concorrência | PPP - Pessoa Preta ou Parda | PCD - Pessoa com Deficiência

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ - RJ

595	AC	Docente II	2010410762	PRISCILA LEOPOLDINO HONORIO NUNES	08:20 h	08:30 às 09:00 h
596	AC	Docente II	2010682030	GABRIELLA MARTINS FERNANDES DE SOUZA	08:20 h	08:30 às 09:00 h
597	AC	Docente II	2011024663	SHIRLEY ROSSANA DA SILVA E SILVA DE CASTRO RAMOS	08:40 h	09:00 às 09:30 h
598	PPP	Docente II	2010410126	ERICA MAGALHAES ROCHA DE OLIVEIRA	08:40 h	09:00 às 09:30 h
599	AC	Docente II	2011034266	EDLAYNE ESBERARD MANDUR	09:00 h	09:00 às 09:30 h
600	AC	Docente II	2010638546	JESSICA DE OLIVEIRA GOMES	09:00 h	09:00 às 09:30 h
601	AC	Docente II	2010657061	JOVANIA HENRIQUES GUIMARAES DA SILVA	09:20 h	09:30 às 10:00 h
602	AC	Docente II	2011021659	WILSON GUSTAVO DE CASTRO LOPES OLIVEIRA	09:20 h	09:30 às 10:00 h
603	PPP	Docente II	2010668319	KEZIA DA SILVA AZEVEDO	09:40 h	09:30 às 10:00 h
604	AC	Docente II	2011228453	ELISANGELA SILVA CABRAL DA SILVA	09:40 h	09:30 às 10:00 h
605	AC	Docente II	2010489799	MARCOS VINICIUS REIS FERNANDES	10:00 h	10:00 às 10:30 h
606	AC	Docente II	2010638352	FRANCINE DA SILVA QUARESMA	10:00 h	10:00 às 10:30 h
607	AC	Docente II	2010639473	CINTIA PALMEIRA CRUZ	10:20 h	10:00 às 10:30 h
608	AC	Docente II	2011161095	LAIS SOARES DE ANDRADE CHAVES	10:20 h	10:00 às 10:30 h
609	AC	Docente II	2011126409	EDILENE LEAL VIEIRA	10:40 h	10:30 às 11:00 h
610	AC	Docente II	2010662822	GLORIA CAROLINE CARVALHO DE SOUZA	10:40 h	10:30 às 11:00 h
611	AC	Docente II	2010667444	JOSIANE DA SILVA ALVES	11:00 h	10:30 às 11:00 h
612	AC	Docente II	2010697619	TAINAN DA SILVA SANTOS FERNANDES	11:00 h	10:30 às 11:00 h
613	AC	Docente II	2011161289	BARBARA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDONCA	11:15 h	11:00 às 11:30 h
614	AC	Docente II	2010436273	AMANDA DE SOUZA TERRA DE BRITO	11:15 h	11:00 às 11:30 h
615	AC	Docente II	2010635025	MARCIA DA SILVA MAGALHAES COELHO	11:30 h	11:00 às 11:30 h
616	AC	Docente II	2010523416	MUNIQUE DE ALMEIDA RAMIRO	11:30 h	11:00 às 11:30 h
617	AC	Docente II	2011011408	BRUNA LAU TEIXEIRA	11:45 h	11:30 às 12:00 h
618	AC	Docente II	2011073468	ANDREZZA CARDOSO DE FREITAS	11:45 h	11:30 às 12:00 h
619	AC	Docente II	2010673510	MARIANA MOLEDO MOREIRA	13:00 h	11:30 às 12:00 h
620	AC	Docente II	2010424971	ISABELLE SBROGLIO	13:00 h	11:30 às 12:00 h
621	AC	Docente II	2010514518	GIULIA MARQUES COSTA	13:20 h	13:00 às 13:30 h
622	AC	Docente II	2010636275	DANIELLA CRISTINE DA SILVA ALVIM	13:20 h	13:00 às 13:30 h
623	AC	Docente II	2011166837	GILTON CESAR FERREIRA DE CARVALHO	13:40 h	13:00 às 13:30 h
624	AC	Docente II	2010474251	DEBORA DA SILVA COSTA	13:40 h	13:00 às 13:30 h
625	AC	Docente II	2010726068	CATIA REGINA DA SILVA PALHARES	14:00 h	13:30 às 14:00 h
626	AC	Docente II	2010627080	JOSILAINE SOUZA DE MORAIS	14:00 h	13:30 às 14:00 h
627	AC	Docente II	2010422105	NICOLE PEREIRA DE SOUZA FEITOZA	14:20 h	13:30 às 14:00 h
628	AC	Docente II	2011071848	JULIANA DE ALMEIDA GOMES	14:20 h	13:30 às 14:00 h
629	AC	Docente II	2010645812	CAMILLA DE LACERDA TORRES	14:40 h	14:00 às 14:30 h
630	AC	Docente II	2010407806	FABRICIO SABINO VIEIRA	14:40 h	14:00 às 14:30 h
631	AC	Docente II	2011241209	BRUNA DOS SANTOS BRASIL	15:00 h	14:00 às 14:30 h
APRESENTAÇÃO					ISSM: 03/03/2021 (Qua.)	ESCOLA ZILCA: 04/03/2021 (Qui.)
632	AC	Docente II	2011083138	DANIELLE SILVA DE ANDREA	08:00 h	08:30 às 09:00 h

AC - Ampla Concorrência | PPP - Pessoa Preta ou Parda | PCD - Pessoa com Deficiência

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ - RJ

633	AC	Docente II	2011023516	EDUARDO DO NASCIMENTO PECANHA	08:20 h	08:30 às 09:00 h
634	AC	Docente II	2010868361	GABRIELA REINER SOBRINHO PINTO PEREIRA	08:40 h	08:30 às 09:00 h
635	AC	Docente II	2011117563	ALESSA SIQUEIRA DE GARCIA	09:00 h	08:30 às 09:00 h
636	AC	Docente II	2011015727	HELLEN REGINA MOURA DE SOUZA	09:20 h	09:00 às 09:30 h
637	AC	Docente II	2010851538	LUCIANA LEAL LIMA DA SILVA MACEDO	09:40 h	09:00 às 09:30 h
638	AC	Docente II	2011030179	LARYSSA MOTA GARCIA	10:00 h	09:00 às 09:30 h
639	AC	Docente II	2010769072	NATHALI HIPOLITO SILVA	10:20 h	09:00 às 09:30 h
640	AC	Docente II	2011105754	BEATRIZ FREITAS VIANA	10:40 h	09:30 às 10:00 h
641	AC	Docente II	2010632293	PATRICIA MONTEIRO CARALO MARTINS	11:00 h	09:30 às 10:00 h
642	AC	Docente II	2011077531	PRISCILA MARTINS DE MENDONCA RIBEIRO	11:15 h	09:30 às 10:00 h
643	AC	Docente II	2011013597	CRISTIANE BIANCHI DE ASSIS OLIVEIRA	11:30 h	09:30 às 10:00 h
644	AC	Docente II	2010713463	MAYRA GOMES DO NASCIMENTO	11:45 h	10:00 às 10:30 h
645	AC	Docente II	2011064675	PAULA BARROSO LARANJA RODRIGUES DA COSTA	13:00 h	10:00 às 10:30 h
646	AC	Docente II	2010817336	SILVIA LUCIA MOREIRA LEAL	13:20 h	10:00 às 10:30 h
647	AC	Docente II	2010626799	JOELMA SOUZA DOS SANTOS TIAGO	13:40 h	10:00 às 10:30 h
648	AC	Docente II	2011009522	JULIANA RIBEIRO FALLEIRO	14:00 h	10:30 às 11:00 h
649	AC	Docente II	2010842240	DEBORA BARROSO PINTO	14:20 h	10:30 às 11:00 h
650	AC	Docente II	2010796336	SANDRA SOARES DEMARTINE CAMPOS	14:40 h	10:30 às 11:00 h
651	AC	Docente II	2011098169	LUCIANE DA COSTA SOUSA RODRIGUES	15:00 h	10:30 às 11:00 h
652	AC	Docente II	2010665381	CAMILE NOGUEIRA MARTINS SANTANA	15:20 h	11:00 às 11:30 h
653	AC	Docente II	2010464438	MARCELI CRISTINE OLIVEIRA DE CARVALHO	15:40 h	11:00 às 11:30 h
654	AC	Docente II	2010404191	JONAS ROQUE ALEXANDRE	16:00 h	11:00 às 11:30 h
655	AC	Docente II	2010648890	GINA MELLO DA CUNHA	16:15 h	11:00 às 11:30 h
656	AC	Docente II	2010861571	PEDRO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR	16:30 h	11:30 às 12:00 h
657	AC	Docente II	2010850223	MARCELLE BIGNON FERNANDES	16:45 h	11:30 às 12:00 h
APRESENTAÇÃO					ISSM: 04/03/2021 (Qui.)	ESCOLA ZILCA: 05/03/2021 (Sex.)
658	AC	Docente II	2011004807	MAISA PEREIRA DE ANDRADE	08:00 h	08:30 às 09:00 h
659	AC	Docente II	2010567321	CARLA CRISTINA DIAS LEMOS	08:00 h	08:30 às 09:00 h
660	AC	Docente II	2010747787	CAMILA ELIZABETH LOMAR DOS SANTOS	08:20 h	08:30 às 09:00 h
661	AC	Docente II	2010719388	BEATRIZ CAVALCANTE ROCHA	08:20 h	08:30 às 09:00 h
662	AC	Docente II	2011016329	KATIA CRISTIANE CARVALHO GARCIA	08:40 h	09:00 às 09:30 h
663	AC	Docente II	2010500127	ISADORA PRISCILA DE FRANCA CARVALHO	08:40 h	09:00 às 09:30 h
664	AC	Docente II	2010421838	HELOISA MOREIRA FERNANDES	09:00 h	09:00 às 09:30 h
665	AC	Docente II	2011038743	ISABELLA CRISTINA VITOR DA SOLEDADE SOBRINHO	09:00 h	09:00 às 09:30 h
666	AC	Docente II	2011032476	MAYARA DE CASTRO DOS SANTOS MARINS	09:20 h	09:30 às 10:00 h
667	AC	Docente II	2011127829	TAIA NOBRE MACHADO TERRA BORBA	09:20 h	09:30 às 10:00 h
668	AC	Docente II	2011127154	HERMES EVARISTO NUNES SOUZA	09:40 h	09:30 às 10:00 h
669	AC	Docente II	2011121150	THAIS DA FONSECA GUIMARAES DE MORAES	09:40 h	09:30 às 10:00 h
670	AC	Docente II	2010638194	DEBORA DA SILVEIRA ALVES SOARES	10:00 h	10:00 às 10:30 h

AC - Ampla Concorrência | PPP - Pessoa Preta ou Parda | PCD - Pessoa com Deficiência

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ - RJ

671	AC	Docente II	2011045564	LEONARDO RODRIGUES BARBOSA	10:00 h	10:00 às 10:30 h
672	AC	Docente II	2010839011	BRUNA BOTTINO DA SILVA	10:20 h	10:00 às 10:30 h
673	AC	Docente II	2010442246	BARBARA DA SILVA ANTUNES	10:20 h	10:00 às 10:30 h
674	AC	Docente II	2011028774	NATALIA CRISTINA RONDON SILVA	10:40 h	10:30 às 11:00 h
675	AC	Docente II	2010468197	DANIELE ALVES DE OLIVEIRA	10:40 h	10:30 às 11:00 h
676	AC	Docente II	2010733932	GISELLE DA CONCEICAO ALVES	11:00 h	10:30 às 11:00 h
677	AC	Docente II	2010790227	THAIS MIRANDA DE NORONHA	11:00 h	10:30 às 11:00 h
678	AC	Docente II	2010420377	GIOVANA PENA MONTEIRO	11:15 h	11:00 às 11:30 h
679	AC	Docente II	2010546121	JULIANA MONTEIRO DE FARIA COSTA	11:15 h	11:00 às 11:30 h
680	AC	Docente II	2010511487	CAROLINA OLIMPIO DE ALBUQUERQUE	11:30 h	11:00 às 11:30 h
681	AC	Docente II	2011198086	MARCELLA JASMIM BARCELLOS	11:30 h	11:00 às 11:30 h
682	AC	Docente II	2010561872	LAYLA BOAVENTURA BOTELHO DE LIMA	11:45 h	11:30 às 12:00 h
683	AC	Docente II	2010550122	VINICYUS GABRIEL SANTOS DA SILVA	11:45 h	11:30 às 12:00 h
684	AC	Docente II	2010550536	KAMILA DA SILVA CUNHA MARTINS	13:00 h	11:30 às 12:00 h
685	AC	Docente II	2011162855	SABRINA COSTA PELAIS	13:00 h	11:30 às 12:00 h
686	AC	Docente II	2010582577	JENNIFER LOPES MARTINS	13:20 h	13:00 às 13:30 h
687	AC	Docente II	2010790746	LETICIA FANELLI DOS SANTOS NUNES	13:20 h	13:00 às 13:30 h
688	AC	Docente II	2010678194	ANNA GABRIELA ESTEVES PEQUENO LEMOS	13:40 h	13:00 às 13:30 h
689	AC	Docente II	2010510964	ALINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA BORGES	13:40 h	13:00 às 13:30 h
690	AC	Docente II	2011042483	BEATRIZ DO NASCIMENTO CUNHA	14:00 h	13:30 às 14:00 h
691	AC	Docente II	2010536396	PERLA GUIMARAES NUNES	14:00 h	13:30 às 14:00 h
692	AC	Docente II	2010541561	ROSIANE DE SOUZA MOREIRA	14:20 h	13:30 às 14:00 h
693	AC	Docente II	2010604832	RAFAELLA DOS SANTOS NUNES	14:20 h	13:30 às 14:00 h
694	AC	Docente II	2011102221	SILVANA MULLER MARINHO ALMEIDA MENEZES	14:40 h	14:00 às 14:30 h
APRESENTAÇÃO					ISSM: 05/03/2021 (Sex.)	ESCOLA ZILCA: 08/03/2021 (Seg.)
98	AC	Docente I – Matemática	1050993049	DENIS CARNEIRO PEREIRA	08:00 h	08:30 às 09:00 h
99	AC	Docente I – Matemática	1050169519	ELISSANDRA GOMES DA SILVA ORNELLAS	08:20 h	08:30 às 09:00 h
100	AC	Docente I – Matemática	1050877386	FELIPE ALEXANDRE CASTRO	08:40 h	08:30 às 09:00 h
101	AC	Docente I – Matemática	1050101206	DIOGO DA COSTA DE OLIVEIRA	09:00 h	08:30 às 09:00 h
102	AC	Docente I – Matemática	1050250083	MANOELA MARIA GONCALVES LOUREIRO LIMA ANDRADE	09:20 h	09:00 às 09:30 h
103	AC	Docente I – Matemática	1050004159	CARLA CRISTINA DE LIMA PRACIAS	09:40 h	09:00 às 09:30 h
104	AC	Docente I – Matemática	1050263157	THIAGO VIDAL DA COSTA	10:00 h	09:00 às 09:30 h
105	AC	Docente I – Matemática	1050285832	MAURICIO CELSO DE OLIVEIRA JUNIOR	10:20 h	09:00 às 09:30 h
106	AC	Docente I – Matemática	1050278566	CARLOS EDUARDO LESSA MIRANDA	10:40 h	09:30 às 10:00 h
107	AC	Docente I – Matemática	1050200832	JERONIMO PEREIRA VILELA	11:00 h	09:30 às 10:00 h
108	AC	Docente I – Matemática	1050368191	RODRIGO CAVALCANTI RABELO	11:15 h	09:30 às 10:00 h
57	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020114629	JOSE HENRIQUE MOURAO BOECHAT DE LACERDA	11:30 h	09:30 às 10:00 h
56	AC	Docente I – Geografia	1041205580	RICARDO MARQUES SILVA	11:45 h	10:00 às 10:30 h
89	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080151861	PAULA DE SOUZA SOARES	13:00 h	10:00 às 10:30 h

AC - Ampla Concorrência | PPP - Pessoa Preta ou Parda | PCD - Pessoa com Deficiência

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ - RJ

APRESENTAÇÃO						ISSM: 08/03/2021 (Seg.)	ESCOLA ZILCA: 09/03/2021 (Ter.)
90	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080109715	MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	13:20 h	10:00 às 10:30 h	
91	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080001248	PAULA SPERNAU	13:40 h	10:00 às 10:30 h	
92	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080265234	ERICA AZEVEDO DE SOUZA	14:00 h	10:30 às 11:00 h	
93	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080071255	BRUNA DE OLIVEIRA BARBOSA	14:20 h	10:30 às 11:00 h	
57	AC	Docente I - História	1060186933	SARA CESAR BRITO MOTA	14:40 h	10:30 às 11:00 h	
58	AC	Docente I - História	1060118687	IVAN BARBOSA DA SILVA	15:00 h	10:30 às 11:00 h	
59	AC	Docente I - História	1061174107	ROMULO DOS SANTOS MACHADO	15:15 h	11:00 às 11:30 h	
60	AC	Docente I - História	1060291568	JOAO FELIPE FOGAGEIRO OLIVAL	15:30 h	11:00 às 11:30 h	
61	PCD	Docente I - História	1060145678	BRENDA FERREIRA DOS SANTOS REIS	15:45 h	11:00 às 11:30 h	
62	AC	Docente I - História	1061247265	RODRIGO ARAGAO DANTAS	16:00 h	11:00 às 11:30 h	
63	AC	Docente I - História	1060146311	RONALDO WERNECK DE ANDRADE	16:15 h	11:30 às 12:00 h	
64	AC	Docente I - História	1060317960	ALICE MABEL PRATES MONTEIRO	16:30 h	11:30 às 12:00 h	
65	AC	Docente I - História	1060028636	RAPHAEL BRAGA DE OLIVEIRA	16:45 h	11:30 às 12:00 h	
26	AC	Docente I - Língua Estrangeira - Inglês	1070310338	CAROLINE MARTINS HENRIQUE	08:00 h	08:30 às 09:00 h	
27	AC	Docente I - Língua Estrangeira - Inglês	1070075354	LEANDRO RODRIGO GALINDO DO CARMO	08:20 h	08:30 às 09:00 h	
28	PPP	Docente I - Língua Estrangeira - Inglês	1070163541	VANESSA RODRIGUES DE ANDRADE DOS SANTOS SA CRESPO	08:40 h	08:30 às 09:00 h	
105	AC	Docente I - Educação Física	1030013863	ANA LUIZA CAMPOS GUIMARAES DE SOUZA	09:00 h	08:30 às 09:00 h	
106	AC	Docente I - Educação Física	1030058435	BRENO FREITAS DE SOUZA	09:20 h	09:00 às 09:30 h	
107	AC	Docente I - Educação Física	1030368799	ROBSON SILVA GOMES DO NASCIMENTO	09:40 h	09:00 às 09:30 h	
108	AC	Docente I - Educação Física	1030322848	RODRIGO COSTA BARROS	10:00 h	09:00 às 09:30 h	
109	AC	Docente I - Educação Física	1030290564	ERASMO MONTES ASSIS DE BEM	10:20 h	09:00 às 09:30 h	
110	AC	Docente I - Educação Física	1030277172	CATARINA COUTINHO PEREIRA PRIMA	10:40 h	09:30 às 10:00 h	
111	AC	Docente I - Educação Física	1030285882	LEONARDO HERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	11:00 h	09:30 às 10:00 h	
112	AC	Docente I - Educação Física	1030234857	JOSERLAN DE PINA MALTA	11:15 h	09:30 às 10:00 h	
113	AC	Docente I - Educação Física	1030260404	RAPHAEL GUIMARAES FADEL	11:30 h	09:30 às 10:00 h	
114	AC	Docente I - Educação Física	1031181954	ELBA MATTOS SILVA FERNANDES	11:45 h	10:00 às 10:30 h	
17	AC	Inspetor Escolar	1111216010	ADRIANA CARLOS VIDAL ALVES	13:00 h	10:00 às 10:30 h	
18	PPP	Inspetor Escolar	1110024654	SILVERTON NASCIMENTO CRUZ	13:20 h	10:00 às 10:30 h	
19	AC	Inspetor Escolar	1110368854	MICHELLE DOS SANTOS RAMOS	13:40 h	10:00 às 10:30 h	
20	AC	Inspetor Escolar	1110037601	VERONICA COUTO MACHADO BELLO MACEDO	14:00 h	10:30 às 11:00 h	
21	PCD	Inspetor Escolar	1110124959	NATHALY MARCOS DA SILVA	14:20 h	10:30 às 11:00 h	
42	AC	Orientador Educacional	1130016700	MICHELE DOS SANTOS FRIGUIS DE AZEVEDO	14:40 h	10:30 às 11:00 h	
43	PPP	Orientador Educacional	1130234065	VIVIANE MESSIAS DOS SANTOS	15:00 h	10:30 às 11:00 h	
44	AC	Orientador Educacional	1130121696	THAIS XAVIER MIRANDA	15:20 h	11:00 às 11:30 h	
45	AC	Orientador Educacional	1130183060	RENATA TOLEDO PEREIRA	15:40 h	11:00 às 11:30 h	
46	AC	Orientador Educacional	1130070005	GIBSA OLIVEIRA FURLAN	16:00 h	11:00 às 11:30 h	
47	AC	Orientador Educacional	1130327226	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	16:15 h	11:00 às 11:30 h	
48	PPP	Orientador Educacional	1130236829	ALINE MENDES BRAGA	16:30 h	11:30 às 12:00 h	

AC - Ampla Concorrência | PPP - Pessoa Preta ou Parda | PCD - Pessoa com Deficiência

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ - RJ

APRESENTAÇÃO						ISSM: 09/03/2021 (Ter.)	ESCOLA ZILCA: 10/03/2021 (Qua.)
50	AC	Orientador Pedagógico	1120256051	FERNANDA MARSICO CORREIA DA SILVA	08:00 h	08:30 às 09:00 h	
51	AC	Orientador Pedagógico	1120214807	ANGELA MELLO SOUZA DE ABREU	08:00 h	08:30 às 09:00 h	
52	AC	Orientador Pedagógico	1120036724	WELLINGTON CARLOS MOREIRA HYPOLITO	08:20 h	08:30 às 09:00 h	
53	PPP	Orientador Pedagógico	1120371564	ALINE FERNANDA LEITE BRENLLA	08:20 h	08:30 às 09:00 h	
54	AC	Orientador Pedagógico	1120938506	ANDRE ROJAS	08:40 h	09:00 às 09:30 h	
55	AC	Orientador Pedagógico	1120359011	JULIA GABRIELLE NEVES PECANHA	08:40 h	09:00 às 09:30 h	
56	AC	Orientador Pedagógico	1120010354	ROSANA PEREIRA DA SILVA	09:00 h	09:00 às 09:30 h	
57	AC	Orientador Pedagógico	1120363725	LUANA SANTOS SILVA	09:00 h	09:00 às 09:30 h	
58	PPP	Orientador Pedagógico	1120023088	JUCIANE SALGUEIRO DE MELLO TESKE	09:20 h	09:30 às 10:00 h	
59	AC	Orientador Pedagógico	1120248389	ROBERTA RODRIGUES BARCELLOS	09:20 h	09:30 às 10:00 h	
60	AC	Orientador Pedagógico	1120247191	NAIRA FREITAS PERUCI	09:40 h	09:30 às 10:00 h	
61	PCD	Orientador Pedagógico	1120210966	LUCIANE PRATA PESSANHA	09:40 h	09:30 às 10:00 h	
62	AC	Orientador Pedagógico	1120375522	JAQUELINE GONCALVES RAMOS VIEIRA	10:00 h	10:00 às 10:30 h	
63	PPP	Orientador Pedagógico	1120067333	ANA LUCIA FERREIRA	10:00 h	10:00 às 10:30 h	
64	AC	Orientador Pedagógico	1120196536	MARIANA DA SILVA	10:20 h	10:00 às 10:30 h	
65	AC	Orientador Pedagógico	1120176483	CAROLINA DA SILVA MOURAO PINTO	10:20 h	10:00 às 10:30 h	
66	AC	Orientador Pedagógico	1121191038	DOUGLAS MORAES BARROSO	10:40 h	10:30 às 11:00 h	
67	AC	Orientador Pedagógico	1120350443	NATALIA FRAGA COUTINHO	10:40 h	10:30 às 11:00 h	
68	PPP	Orientador Pedagógico	1121235468	RACHEL CORDEIRO DE CARVALHO	11:00 h	10:30 às 11:00 h	

AC - Ampla Concorrência | PPP - Pessoa Preta ou Parda | PCD - Pessoa com Deficiência

6

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

Maricá, 07 de janeiro de 2021

Processo administrativo N° 9226/2019- Dispensa de Licitação.

“AUTORIZO a DISPENSA de LICITAÇÃO, com fulcro no art.24, inciso X Lei Federal 8.666/93, referente ao Processo Administrativo 9226/2019, que tem por objeto a locação de imóvel situado a Rua Jose Custodio Soares N° quadra 08- lote 1– Centro-Boa Vista – Maricá – RJ. No valor global de R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil, seiscentos reais), em Favor de Maria Anelina de Santana Freitas, CPF 002.***.***.***”

Informamos para os devidos fins que além do Quantum supracitado o Município compromete-se a adimplir com os valores retroativos.

João Carlos de Lima

Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Maricá, 07 de janeiro de 2021

Processo administrativo N° 9226/2019- Dispensa de Licitação.

RATIFICO a DISPENSA de LICITAÇÃO, com fulcro no art.24, inciso X Lei Federal 8.666/93, referente ao Processo Administrativo 9226/2019, que tem por objeto a locação de imóvel situado a Rua Jose Custodio Soares N° quadra 08- lote 1– Centro-Boa Vista – Maricá – RJ. No valor global de R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil, seiscentos reais), em Favor de Maria Anelina de Santana Freitas, CPF 002.***.***.***”

Informamos para os devidos fins que além do Quantum supracitado o Município compromete-se a adimplir com os valores retroativos.

Leonardo Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão.

SECRETARIA DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, através da SECRETARIA DE SAÚDE, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Secretária SIMONE DA COSTA SILVA MASSA, cédula de identidade nº 080639594-IFP - CPF nº 013136727-77 daqui por diante RESCINDIR, o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, e artigo 53 da LOM.						
MATRÍCULA	NOME	CONTRATANTE	RESCISÃO	OBJETO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	CARGO
28049	ROBERTA FURTADO STIVANIN RACHID NOVAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	10/12/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	MEDICO (GINECO/OBSTETRA)
			SIMONE DA COSTA SILVA MASSA			
			SECRETÁRIA DE SAÚDE			

EXTRATO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

AVISO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2021

Processo Administrativo nº. 16151/2019 – Objeto: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ERNESTO CHE GUEVARA, situado na Rodovia Ernani do Amaral Peixoto nº. 23269 – Bairro São José do Imbassaí – Maricá – RJ, CEP: 24931-000 por meio de CONTRATO DE GESTÃO a ser celebrado a partir da PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA selecionada nas condições estabelecidas pelo presente Edital, que assegure assistência universal e gratuita à população, por Organização Social qualificada junto à Prefeitura Municipal de Maricá, conforme definido neste Edital e seus Anexos, que dele são parte integrante e indissociável, cujas metas físicas estão definidas no seu ANEXO IX – “Cronograma de Metas Físicas e Desembolso”. Os interessados em retirar o presente edital de seleção e seus anexos deverão comparecer à sede da SMS/MARICÁ na Avenida Roberto Silveira, nº 46, Shopping Costa Azul, 2º andar - Centro – Maricá-RJ CEP: 24900-440, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01(um) CD-RW virgem e uma resma de papel, das 09:00h às 16:30h, podendo, ainda, realizar download no site da Prefeitura Municipal de Maricá pelo link www.marica.rj.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (21) 2637-2667.

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 21 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 3484.

ORIGEM: Processo nº 00010575/2018

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Luiz Carlos Bertholini fica notificado a realizar a limpeza do imóvel de sua propriedade localizado na Rua Georgilei Rodrigues-Qd.144-Lt.06-Jardim Atlântico –Itaipuaçu-Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I, Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Comple-

mentar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Douglas Carvalho Paiva

Secretário Municipal de Transporte

Mat.: 106.567

SECRETARIA URBANISMO

Notificação

Nome do Proprietário: PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 8814/2020

Endereço: RUA 46, QUADRA 149, LOTE 20, JD ATLANTICO.

Motivo: REALIZAR A CONSERVAÇÃO DO MURO DE DIVISA, REVESTIMENTO EXTERNO.

Nº do Auto: 10675

Data da Lavratura: 12 DE JANEIRO DE 2021

Prazo para Recurso: 07 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE

Nº Processo: 6290/2020

Endereço: RUA 37, QUADRA 298, LOTE 06, JD ATLANTICO.

Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DA OBRA JUNTO A SECRETARIA

Nº do Auto: 10676

Data da Lavratura: 12 DE JANEIRO DE 2021.

Prazo para Recurso: 14 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 13250/2020

Endereço: AV. MARIGUELLA, QUADRA 13, LOTE 09, PRAIA DE ITAIPUAÇU

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

Nº do Auto: 009331

Data da Lavratura: 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 05 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETARIO

Nº Processo: 11886/2020

Endereço: RUA 96, QUADRA 91, LOTE 172,JD INTERLAGOS.

Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E PLACA DE OBRAS

Nº do Auto: 10175

Data da Lavratura: 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 29 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: GUIDO CARNEVALE

Nº Processo: 12554/2020

Endereço: RUA DENIVAL FOGAÇA, 380, QUADRA 23, LOTE 21, LOT. VILAR MARICÁ.

Motivo: PROVIDENCIAR A LEGALIZAÇÃO DO IMÓVEL..

Nº do Auto: 10489

Data da Lavratura: 11 DE JANEIRO DE 2021.

Prazo para Recurso: 30 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: VALMIR L DA SILVA BAZAR E CONSTRUTORA

Nº Processo: 15997/2020

Endereço: RUA SANTO GUEDES, QUADRA 123, QUADRA 33, JD ATLANTICO.

Motivo: APRESENTAR ALVARA DE OBRAS E PROJETO APROVADO JUNTO A SECRETARIA DE URBANISMO

Nº do Auto: 10674

Data da Lavratura: 12 DE JANEIRO DE 2021

Prazo para Recurso: 07 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE

Nº Processo: 11846/2020

Endereço: RUA 103, QUADRA 87, LOTE 21, JD INTERLAGOS

Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E PLACA DE OBRA.

Nº do Auto: 10176

Data da Lavratura: 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 29 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 11314/2020

Endereço: RUA 85, QUADRA 95, LOTE 13, JD INTERLAGOS

Motivo: DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, ALVARA DE OBRAS E PROJETO APROVADO

Nº do Auto: 10177

Data da Lavratura: 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 29 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: FRANKLIN FREDERICO DIAS LAUTERT

Nº Processo: 16938/2016

Endereço: AV. OSCAR NIEMEYER, LOTE 12, QUADRA 472, LOTEAMENTO JD ATLANTICO.

Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 8405

Nº do Auto: 10086

Data da Lavratura: 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: COMINAT. S.A EMPREENDIMENTOS

Nº Processo: 14711/2020

Endereço: RUA SARGENTO WALDIR SILVA, QUADRA 280, LOTE 45, RUA 63, JD ATLANTICO.

Motivo: EXECUÇÃO DE OBRA SEM DEVIDO PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO

Nº do Auto: 009481

Data da Lavratura: 12 DE JANEIRO DE 2021

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: EMPRESA DE MINÉRIOS GERAU LTDA

Nº Processo: 11527/2020

Endereço: AV. OSCAR NIEMEYER, QUADRA 109, LOTE 01, JD ATLANTICO.

Motivo: DESRESPEITAR O EMBARGO

Nº do Auto: 10677

Data da Lavratura: 12 DE JANEIRO DE 2021

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: COMINAT S.A EMPREENDIMENTO

Nº Processo: 15766/2020

Endereço: RUA MILITAR SOARES, QUADRA 185, LOTE 36, JD ATLANTICO.

Motivo: RISCO A PATRIMONIO DE TERCEIROS

Nº do Auto: 009237

Data da Lavratura: 04 DE JANEIRO DE 2021

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 14141/2020

Endereço: RUA DOS PAMPOS, QUADRA E, LOTE 26, LOT. WALMAR SÃO JOSÉ DE IMBASSAI.

Motivo: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA.

Nº do Auto: 10490

Data da Lavratura: 11 DE JANEIRO DE 2021.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 10596/2020

Endereço: RUA MANACÁ, LOTE 09, QUADRA 11, CONDADO DE MARICÁ.

Motivo: REVISAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO RESIDENCIAL, A FIM DE QUE NÃO HAJA ESGOTAMENTO PUBLICO.

Nº do Auto: 10150

Data da Lavratura: 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 21 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 10596/2020

Endereço: RUA MANACÁ, LOTE 4, QUADRA 10, CONDADO DE MARICÁ.

Motivo: REVESAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO RESIDENCIAL, A FIM DE QUE NÃO HAJA ESGOTAMENTO PARA LOGRADOURO PUBLICO.

Nº do Auto: 10149

Data da Lavratura: 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prazo para Recurso: 14 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 10596/2020

Endereço: RUA MANACÁ, LOTE 03, QUADRA 10, CONDADO DE MARICÁ.

Motivo: REVESAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, RESIDENCIAL A FIM DE QUE NÃO HAJA ESGOTAMENTO PARA LOGRADOURO PUBLICO.

Nº do Auto: 10148

Data da Lavratura: 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 14 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETARIO

Nº Processo: 10596/2020

Endereço: RUA MANACÁ, LOTE 36, QUADRA 10, CONDADO DE MARICÁ.

Motivo: REVISAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO RESIDENCIAL A FIM DE QUE NÃO HAJA ESGOTAMENTO PARA LOGRADOURO PUBLICO.

Nº do Auto: 10147

Data da Lavratura: 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 14 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. RESPONSAVEL

Nº Processo: 10596/2020

Endereço: RUA MANACÁ, Nº 142, LOTE 3, QUADRA 10, CONDADO DE MARICÁ.

Motivo: REVISAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO RESIDENCIAL A FIM DE QUE NÃO HAJA ESGOTAMENTO PARA O LOGRADOURO PUBLICO.

Nº do Auto: 10146

Data da Lavratura: 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prazo para Recurso: 14 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 10596/2020

Endereço: RUA MANACÁ, Nº 146, QUADRA 10, LOTE 3ª, CONDADO DE MARICÁ.

Motivo: REVESAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO RESIDENCIAL, A FIM DE QUE NÃO HAJA ESGOTAMENTO PARA O LOGRADOURO PUBLICO.

Nº do Auto: 10145

Data da Lavratura: 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 14 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 10596/2020

Endereço: RUA MANACÁ, LOTE 3B, QUADRA 10, CASA 02, CONDADO DE MARICÁ.

Motivo: REVISAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO RESIDENCIAL, A FIM DE QUE NÃO HAJA ESGOTAMENTO PARA LOGRADOURO PÚBLICO.

Nº do Auto: 10751

Data da Lavratura: 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 14 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

Portaria Nº 21 de 14 de janeiro de 2021

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear SIMONE FRÔFE GIORNO, matrícula 314, a partir de 04/01/2021, para o cargo de COORDENADOR GERAL DE OPERAÇÕES (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Operações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 04/01/2021.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

Portaria de Exoneração Nº 001/2021-DP, de 08 de janeiro de 2021.

A Diretora-Presidenta da Companhia de Saneamento de Maricá-Sanemar, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SÉRGIO PINHEIRO DE ALMEIDA, CPF 756.19*.*****, matrícula nº 800.065, a partir de 04/01/2021, do cargo de Assessor Especial III, vinculado à Presidência. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 04/01/2021.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTA DA SANEMAR,

Maricá - RJ, em 08 de janeiro de 2021.

Rita Rocha – Diretora-Presidenta.

Portaria de Exoneração Nº 002/2021-DP, de 08 de janeiro de 2021.

A Diretora-Presidenta da Companhia de Saneamento de Maricá-Sanemar, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, EDUARDO DOS SANTOS, CPF 369.07*.*****, matrícula nº 800.073, a partir de 04/01/2021, do cargo de Assessor Especial, vinculado à Presidência. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 04/01/2021.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTA DA SANEMAR,

Maricá - RJ, em 08 de janeiro de 2021.

Rita Rocha – Diretora-Presidenta.

Ordem de Serviço “F” Nº 0001 de 12 de janeiro de 2021.

A Presidenta da SANEMAR - Companhia de Saneamento de Maricá, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no art. 190 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC SANEMAR, bem como em observância ao Decreto Municipal nº 158/2018,

RESOLVE:

1- TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço “F” Nº 0015 de 22 de dezembro de 2020, a qual nomeava a empregada Ana Paula Lopes de Oliveira, matrícula nº 800.035, para compor a Comissão de Fiscalização do contrato nº 03/2020, publicada no Jornal Oficial de Maricá de 23 de dezembro de 2020 (edição nº 1113, pág. 05).

2- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos legais a partir de 11/01/2021.

RITA ROCHA

Diretora-Presidenta

Mat.: 800.092

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

PORTARIA EPT Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VI do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso I do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo listado, para o cargo em comissão, a partir de 01/01/2021, da Autarquia Empresa Pública de Transportes:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO
01	1000198	MARTA SOUSA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL
02	1000199	BIANCA DE ABREU SILVA	COORDENADORA
03	1000200	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS CROCAMO	COORDENADORA

04	1000201	NIRIA LIBERAL LOYOLA	COORDENADORA
05	1000202	RAFAEL SILVEIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO
06	1000203	TANIA SANTANA NOGUEIRA MONTEIRO	ASSESSORA TÉCNICA
07	1000204	VALERIA SEVERO AZEVEDO	ASSESSORA TÉCNICA
08	1000205	PEDRO LEONARDO DA SILVA FILHO	INSPETOR OPERACIONAL
09	1000206	MOISES OLIVEIRA DE ABREU	INSPETOR OPERACIONAL
10	1000207	ADRIANO MARÇAL COUTINHO	SUPERVISOR OPERACIONAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2021. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 04 de janeiro de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 019 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VI do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso I do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo listado, para o cargo em comissão, a partir de 18/01/2021, da Autarquia Empresa Pública de Transportes:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	1000208	WILLIAM MAURÍCIO DE ALMEIDA	INSPETOR OPERACIONAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 18/01/2021. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 15 de janeiro de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 020 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VI do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando a Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Reestruturação do Quadro de Pessoal com a elaboração do plano de cargos e salários da EPT formada pelos seguintes membros:

Nr	Nome	Matrícula	Lotação
01	Vinicius Pinto da Motta	1000164	DAF
02	João Paulo da Silva Brito	1100083	DOP
03	Alexandre José Machado Leal	1100106	DJ
04	Priscilla Valadares de Araújo Santos	1000165	DT

Art. 2º - Serão atribuições da supracitada comissão:

I – Reestruturação dos quadros da Autarquia;

II – Extinção e criação de cargos;

III – Alteração das atribuições;

IV – Elaboração de plano de cargos e salários;

VI – Elaboração de propostas de alteração das leis da Autarquia;

Art. 3º O prazo de execução dos trabalhos da Comissão será de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 15 de janeiro de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes-EPT

Matrícula 1000122

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. n.º 01/2021

Processo Administrativo N.º 0015535/2020

Validade: 14/01/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO (AQUISIÇÃO) DE GALÕES DE ÁGUA E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (REFIL), POTÁVEL, ENVASADA EM GARRAFÕES COM CAPACIDADE DE 20L (VINTE LITROS), RETORNÁVEIS, COM ENTREGA SEMANAL, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A DEMANDA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES.

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, o Órgão Gerenciador do Registro de Preço, órgão integrante da EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE, situada na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, aqui representada por CELSO HADDAD LOPES, portador (a) do R.G nº 087.330.30-4 e inscrito no CPF sob nº 034.372.877-02 e a empresa WR MONTE SIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, situada na Rua Visconde de Itaboraí, 338 – centro – Niterói/RJ, CNPJ nº 06.974.302/0001-47 – neste ato representada pelo Sr. WAGNER PAES BARBOSA, portador da Identidade nº 05.637.949-8 e CPF nº 678.303.077-68, nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 333, HOMOLOGADA às fls. 333, ambas do Processo Administrativo nº 0015535/2020, referente ao Pregão Presencial nº 11/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição de vasilhames plásticos (vazios) com capacidade para 20 (vinte) litros de água mineral.	Unid	Plastsol	40	R\$ 11,25	R\$ 450,00
2	Aquisição de água mineral sem gás acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros de policarbonato retornável (refil)	Refil	P e d r a bonita	2.184	R\$ 8,45	R\$ 18.454,80
VALOR TOTAL						R\$ 18.904,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a EPT não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendido, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal n.º 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega dos produtos será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos itens.

3.5. Se a qualidade dos itens fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, os itens apresentarem inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela EPT.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (um por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.3. A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4. Os valores devem ser recolhidos a favor da Empresa Pública de Transportes, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a EPT descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo CONTRATADO, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5. A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela EPT à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 04, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV da Lei Federal n.º 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer à unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houver delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela EPT é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela EPT nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio,

registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à EPT toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto Municipal nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados à EPT ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, RJ 15 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 3731-1038.

Número do Processo	Objeto
0008253/2020	REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SERVIÇOS DE BUFFET E COQUETEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES.
0003289/2020	PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E COMPLIANCE PARA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT).

Atenciosamente,

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073702/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SRP

Em conformidade com os pareceres da Assessoria Jurídica, da Comissão Permanente de Licitação e da Controladoria do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação, na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) com fulcro na Lei Federal nº 10520/2002 e Lei Federal nº 8666/1993 regulamentada no âmbito municipal pelos Decretos 270/2002, 135/2013 e 158/2018, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Registro de Preços para aquisição de Certificado Digital, adjudicado à favor da empresa OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA. CNPJ: 11.735.236/0001-92 vencedora do item 01 no valor de R\$ 33.540,00 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta reais).

Maricá, 11 de janeiro de 2021.

ALAN NOVAIS

Presidente

Matrícula: 700.000

PORTARIA Nº 0003/2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 304, de 04.12.18,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARINA JAIMOVICH, matrícula 700.021, com validade a partir de 04.01.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-2, Assessor-2, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 2º Nomear, ANA PAULA OLIVEIRA REIS JARDIM RIBEIRO SOARES, matrícula 700.037, com validade a partir de 05.01.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-2, Assessor-2, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 04.01.2021.

Maricá, 12 de janeiro de 2021.

Alan Aparecido Novais e Alves

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR

PORTARIA Nº 0004/2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 304, de 04.12.18,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CARLOS ROBERTO MIRANDA CORRÊA, matrícula 700.038, com validade a partir de

04.01.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5, Assessor-5, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 04.01.2021.

Maricá, 12 de janeiro de 2021.

Alan Aparecido Novais e Alves

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PORTARIA ISSM Nº 11/2021

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º da Lei 093/01 e inciso X do art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Conceder aos servidores:

•Alan Christi Vieira Rocha, matrícula nº 132;

•Ana Cristina da Silva Pinheiro, matrícula nº 123;

•Bruno Soares Pacheco, matrícula nº 127;

•Carlos José da Costa Azevedo, matrícula nº 126;

•Marta Machado da Silva Costa, matrícula nº 131;

•Thiago da Silva Rocha, matrícula nº 128.

Gratificação de Atividades Especiais (GAE) conforme o art. 82-A da Lei Complementar 123/05, no percentual de 60% (sessenta por cento), e a Gratificação de Cargo Técnico ou Científico da Lei 01/90 art. 78 e 79, no percentual de 40% (quarenta por cento). Ambas referem-se ao salário base dos servidores.

Esta Portaria tem seus efeitos legais a partir de 04/01/2021.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 14 de Janeiro de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA ISSM Nº 12/2021

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder à servidora Camila de Moraes Xavier Laurentino mat. 125, adiantamento no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) para fazer face às despesas de pronto pagamento, conforme Art. 15 e Art. 19 da Lei nº 2.494, de 26 de Novembro de 2013.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 14 de Janeiro de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

ERRATA

Na Portaria nº 125/2020 de 22 de Dezembro de 2020, publicado no Jornal Oficial de Maricá – nº 1114 de 28 de dezembro de 2020, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: RENATA KELLES DA COSTA FONTES, matrícula 7017/7512.

Leia-se: RENATA KELLES DA COSTA FONTES, matrícula: 6647.

Maricá, 14 de Janeiro de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 005/2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0196/2020, datado de 05/10/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao servidor ANTONIO MARCOS MARINS DA ROSA, no cargo de Motorista, Classe C, Referência 11, lotado na Secretaria Executiva de Governo, matrícula nº 01108, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 2.903/19 anexo II F	3.388,57
Gratificação Especial	70,0%	Lei 1517/96 art. 20 Lei 01/90 art.83.	2.372,00
Adicional por Tempo de Serviço S/R	60,0%	Lei 01/09 art.84 Lei 519/85 Lei 635/87 Dec. 795/86.	3.476,34
TOTAL	9.216,91		

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 15 de janeiro de 2021.

Janete Celano Valadão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 006/2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0201/2020, datado de 14/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos mensais de aposentadoria de interesse de ALDECI LESSA DE MARINS, no cargo de Professor Docente I, Classe C, Nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 06113, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea “b”, da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03), SEM PARIDADE e pela MÉDIA, com validade a contar de 13/01/2021 na proporção de 55,930% incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 1.466,75 (hum mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), em cota única conforme memória de cálculo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13/01/2021.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 15 de janeiro de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0045/2021. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE COM TREINAMENTO E ACESSORIA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO CONSTRUTIVO BIM, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25700/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2019). VALOR: R\$ 241.963,08 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 105/2021;

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2021

MARICÁ, 07 DE JANEIRO DE 2021.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 004/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0045/2021

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 004/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 004/2021, cujo objeto é o CONTRATO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE COM TREINAMENTO E ACESSORIA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO CONSTRUTIVO BIM, e especialmente o disposto na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25700/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2019).

1.IGOR RODRIGUES CAMACHO - Matrícula N.º. 500.296

2.CELSO RICARDO FERNANDES DOS SANTOS – Matrícula N.º 500.159

3.THUANE MOTTA PROCACI – Matrícula N.º. 500.320

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/01/2021.

Publique-se.

Maricá, 07 de janeiro de 2021.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 264/2021.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE COM TREINAMENTO E ACESSORIA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO CONSTRUTIVO BIM, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25700/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2019).

VALOR: R\$ 519.930,75 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL E NOVECIENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2408

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.40.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 111/2021

DATA DE ASSINATURA: 11/01/2021

MARICÁ, 11 DE JANEIRO DE 2021.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 003/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 264/2021.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 003/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 003/2021, cujo objeto é o CONTRATO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE COM TREINAMENTO E ACESSORIA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO CONSTRUTIVO BIM, e especialmente o disposto na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25700/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2019).

1.IGOR RODRIGUES CAMACHO - Matrícula N.º. 500.296

2.CELSO RICARDO FERNANDES DOS SANTOS – Matrícula N.º 500.159

3.THUANE MOTTA PROCACI – Matrícula N.º. 500.320

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/01/2021.

Publique-se.

Maricá, 11 de janeiro de 2021.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

Maricá, 15 janeiro de 2021.

Nomeação – Responsável de Subunidade.

Servidores responsável pela carga de Bens Permanentes dos Setores indicados.

SETOR	RESPONSÁVEL	Matrícula
Setor de Fiscalização de Coleta	Phelipe Fernandes do Couto Assumpção	500.330
Setor de Projetos Fundação e Estrutura	Raissa Severo Barros Guedes	500.054
Setor de Projetos Fundação e Estrutura	Israel Machado Rodrigues	500.064

Relação Nada consta

Os Servidores relacionado abaixo ficam a partir desta publicação, desobrigados a responder pela carga de Bens Permanentes do Setor indicado.

SETOR	RESPONSÁVEL	Matrícula
Setor Sinalização	Victor Guimarães Pinto	107.663
Setor Sinalização	Robson Alves Carvalho	106.199
Setor Saúde	Gabriel Pinto da Silva	500.083
Setor Saúde	Fernanda Vasconcelos Spitz Brito	500.030

Fábio Sotero

Mat.: 500.232

Chefe de Patrimônio – Gestor de Bens

Paulo Cesar Rego Garritano

Mat.: 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA RESÍDUOS E VARRIÇÃO

PROC. 4506/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020 – SRP

Em conformidade com o parecer da diretoria jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da controladoria interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020, com fulcro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de limpadora de praia, adjudicando o objeto em favor da Empresa: URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ Nº 13417073/000125, No valor de R\$ 490.620,00 (quatrocentos e noventa mil e seiscentos e vinte reais).

Em 14 de janeiro de 2021.

Rodrigo Fagundes Chagas

Diretor Operacional de Coleta Resíduos e Varrição

Matricula 500.125

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRECTAS

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 87/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27732/2018.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E K8.COM ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 87/2019, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 30/12/2020 ATÉ 30/12/2021, COM FULCRO NO ART. 57, §1º, II, DA LEI N.º 8666/93, E RATIFICADO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 19/09/2020 ATÉ 30/12/2020, QUE TRANSCORREU SEM TERMO CONTRATUAL FORMAL.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 87/2019, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, NÃO IMPORTARÁ EM ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO POR SE TRATAR DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA APENAS.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2020

MARICÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE INDIRECTAS – SOMAR.

EXTRATO DO TERMO Nº 06 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 16/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 464/2018.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E PRIMOTECH LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:

1.1A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 16/2018, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS.622/624, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 464/2018, NOS TERMOS ABAIXO:

a) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 16/2018, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 05/01/2021 ATÉ 05/01/2022;

1.2 REAJUSTE DE VALORES, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 18 DO EDITAL, ASSIM COMO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 16/2018, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 40, XI E 55, III DA LEI 8.666/93.

VALOR: APLICADO O REAJUSTE ORA SUSCITADO, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSA A FICAR ACRESCIDO EM R\$ 4.170.645,00 (QUATRO MILHÕES, CENTO E SETENTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS. O VALOR GLOBAL PASSA A SER R\$ 41.708.467,50 (QUARENTA E UM MILHÕES, SETECENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS, SENDO O VALOR REVISADO DISTRIBUÍDO CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO QUE SEGUE EM ANEXO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE IGP-M, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA E CONTRATUAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 074/2021; 075/2021;

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

MARICÁ, 04 DE JANEIRO DE 2021.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRECTAS – SOMAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 - SRP

Processo Administrativo nº 15435/2020

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto:

Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de cimento Portland.

Data: 29/01/2021 às 09:00 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, a partir das 13:00 horas, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - SRP

Processo Administrativo nº 13400/2020

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto:

Registro de preços para aquisição de concreto usinado. Data: 29/01/2021 às 14:00 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, a partir das 13:00 horas, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020 SRP

Processo Administrativo n.º 5722/2020

A Pregoeira Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para fornecimento de equipamentos de proteção individual, que ocorreu no dia 10/12/2020 às 09:00hrs, restou DESERTA. Desta forma fica marcada nova sessão para o dia 29/01/2021 às 15hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 11hs e de 13:00h às 16:30hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123

ETIQUETA RESPIRATÓRIA

CONHEÇA E UTILIZE



PREVENIR É O MAIS IMPORTANTE



1º

Ao tossir, não use as mãos. Elas são um dos principais veículos de transmissão da gripe.



2º

Cubra a boca e o nariz quando tossir ou espirrar, e descarte, no lixo, o lenço usado.



3º

Na falta de lenço use a parte interna do braço, na área superior, das mangas da roupa.



4º

Lavar as mãos, várias vezes ao dia é fundamental.



PLANTÃO CORONAVÍRUS

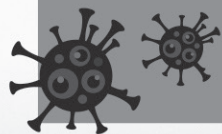
(21) 99472-2294

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE



CORONAVÍRUS

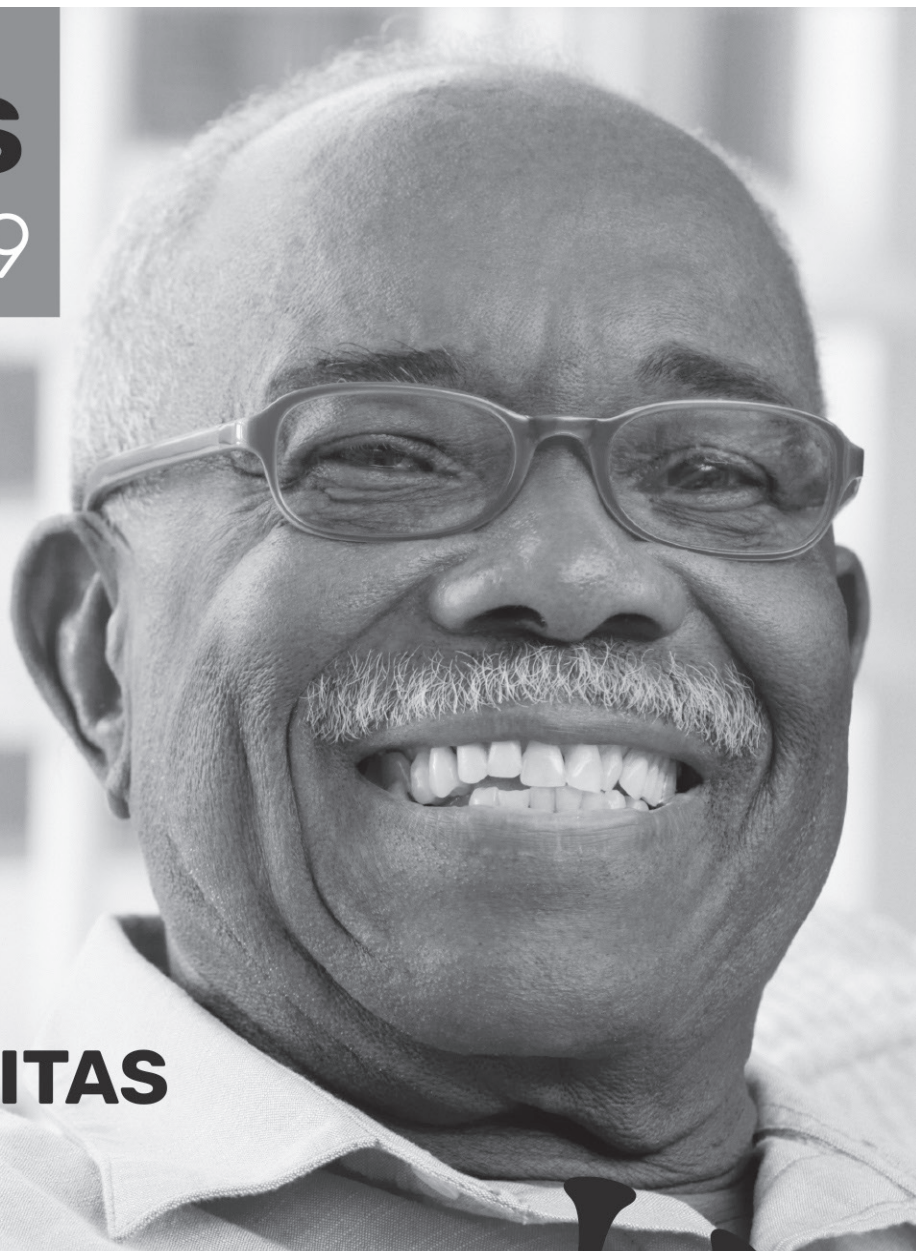


Covid-19



**PREVENIR
É O MAIS
IMPORTANTE**

**AMIGO IDOSO, EVITE
AGLOMERAÇÕES E VISITAS
DESNECESSÁRIAS.**



**O CORONAVÍRUS
NÃO PRECISA
PEGAR VOCÊ**



PLANTÃO CORONAVÍRUS

(21) 99472-2294

COORDENAÇÃO DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
MARICÁ
#ÉdeMaricáÉdeTodos